



# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

### ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

**第 23/2002 號行政命令：**

以合同聘任方式任命中級法院法官，以及以確定委任方式任命初級法院合議庭主席 ..... 949

**第 24/2002 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務 ..... 949

**第 180/2002 號行政長官批示：**

發行並流通以「科學與科技——粒子物理學的標準模型」為題，屬特別發行的郵票 ..... 950

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Ordem Executiva n.º 23/2002:**

Nomeia, por contratação, um juiz do Tribunal de Segunda Instância e ao mesmo tempo nomeia, definitivamente, o presidente de Tribunal Colectivo do Tribunal Judicial de Base. .... 949

**Ordem Executiva n.º 24/2002:**

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. .... 949

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 180/2002:**

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Ciência e Tecnologia — Modelo Padrão da Física de Partículas». .... 950

**第 181/2002 號行政長官批示：**

許可簽訂向衛生局化驗室供應試劑的合同 ..... 950

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 181/2002:**

Autoriza a celebração de contratos para o fornecimento de reagentes para os Laboratórios dos Serviços de Saúde. .... 950

**第 182/2002 號行政長官批示：**

許可簽訂向衛生局供應醫院用後即棄尿片及衛生巾的合同 ..... 951

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2002:**

Autoriza a celebração de contratos para o fornecimento de fraldas descartáveis e pensos higiénicos hospitalares aos Serviços de Saúde. .... 951

**第 183/2002 號行政長官批示：**

設立澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處籌設委員會 ..... 952

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2002:**

Cria a Comissão Instaladora da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio (OMC). .... 952

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 23/2002 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 23/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第八十七條第一款以及第10/1999號法律第十三條至第十五條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do primeiro parágrafo do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º a 15.º da Lei n.º 10/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條  
法官的任命

一、經推薦法官的獨立委員會推薦，任命初級法院合議庭主席 João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira（趙約翰），自二零零二年九月一日起，以合同聘任方式，出任中級法院法官，為期兩年。

二、經推薦法官的獨立委員會推薦，任命本地編制的行政法院馮文莊法官，自二零零二年九月一日起，以確定委任方式，出任初級法院合議庭主席。

第二條  
生效

本行政命令自二零零二年九月一日起生效。

二零零二年八月十二日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

## Artigo 1.º

## Nomeação de juízes

1. João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira, juiz presidente de tribunal colectivo do Tribunal Judicial de Base, é nomeado, por contratação, para o cargo de Juiz do Tribunal de Segunda Instância, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 2002, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indicação de juízes.

2. Fong Man Chong, juiz do Tribunal Administrativo e magistrado do quadro local, é nomeado definitivamente para o cargo de Presidente de Tribunal Colectivo do Tribunal Judicial de Base, a partir de 1 de Setembro de 2002, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indicação de juízes.

## Artigo 2.º

## Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2002.

12 de Agosto de 2002.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 24/2002 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 24/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

在二零零二年八月二十一日至二十二日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

Durante a minha ausência, de 21 a 22 de Agosto de 2002, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

二零零二年八月十三日。

13 de Agosto de 2002.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 180/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零二年十一月二十二日起，發行並流通以「科學與科技——粒子物理學的標準模型」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角 .....	500,000 枚
澳門幣一元五角 .....	500,000 枚
澳門幣一元五角 .....	500,000 枚
澳門幣一元五角 .....	500,000 枚
澳門幣一元五角 .....	500,000 枚
澳門幣一元五角 .....	500,000 枚
澳門幣一元五角 .....	500,000 枚
含面額澳門幣八元郵票之小型張 .....	500,000 枚

二、該等郵票印刷成二十五萬張小版張，其中六萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零二年八月九日

代理行政長官 陳麗敏

Despacho do Chefe do Executivo n.º 180/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 22 de Novembro de 2002, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Ciência e Tecnologia — Modelo Padrão da Física de Partículas», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas .....	500 000
1,50 patacas .....	500 000
1,50 patacas .....	500 000
1,50 patacas .....	500 000
1,50 patacas .....	500 000
1,50 patacas .....	500 000
1,50 patacas .....	500 000
Bloco com selo de 8,00 patacas .....	500 000

2. Os selos são impressos em 250 000 folhas miniatura, das quais 62 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

9 de Agosto de 2002.

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

第 181/2002 號行政長官批示

鑑於將向衛生局化驗室供應試劑判給 Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Lda、康寧藥行、耀鎮公司、科達公司、便民集團有限公司和浩俊醫療儀器行，其執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司簽訂向衛生局化驗室供應試劑的合同，金額為\$11,473,820.50（澳門幣壹仟壹佰肆拾柒萬叁仟捌佰貳拾元伍角整），並分段支付如下：

Despacho do Chefe do Executivo n.º 181/2002

Tendo sido adjudicado às empresas «Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Lda.», «The Glory Medicine», «Yu Chun», «Four Star Company», «Grupo Popular — Companhia de Produtos e Serviços de Saúde, Lda.» e «Agência Equipamentos Clínicos Fortune», o Fornecimento de Reagentes para os Laboratórios dos Serviços de Saúde, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o Fornecimento de Reagentes para os Laboratórios dos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 11 473 820,50 (onze milhões, quatrocentas e setenta e três mil, oitocentas e vinte patacas e cinquenta avos), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

公司	2002年	2003年	Empresa	Ano 2002	Ano 2003
Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Lda	\$ 1,227,634.50	\$ 1,718,688.30	— «Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Lda.»	\$ 1 227 634,50	\$ 1 718 688,30
康寧藥行	\$ 136,742.50	\$ 191,439.50	— «The Glory Medicine»	\$ 136 742,50	\$ 191 439,50
耀鎮公司	\$ 853,544.50	\$ 1,194,962.50	— «Yu Chun»	\$ 853 544,50	\$ 1 194 962,50
科達公司	\$ 2,504,232.00	\$ 3,505,925.00	— «Four Star Company»	\$ 2 504 232,00	\$ 3 505 925,00
便民集團有限公司	\$ 50,304.00	\$ 70,425.90	— «Grupo Popular — Com- panhia de Produtos e Ser- viços de Saúde, Lda.»	\$ 50 304,00	\$ 70 425,90
浩俊醫療儀器行	\$ 8,301.00	\$ 11,620.80	— «Agência Equipamentos Clínicos Fortune»	\$ 8 301,00	\$ 11 620,80

二、二零零二年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區衛生局本身預算02.02.01.00.03——“化驗室之試劑”帳項之撥款支付。

三、二零零三年之負擔由登錄於該年度澳門特別行政區衛生局本身預算之相應撥款支付。

四、於二零零二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零二年八月十二日

行政長官 何厚鏞

2. O encargo referente a 2002 será suportado pela verba inscrita na rubrica 02.02.01.00.03 — «Reagentes para Laboratórios» do Orçamento Privativo dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2003 será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Privativo dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2002, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da aquisição não sofra qualquer acréscimo.

12 de Agosto de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第 182/2002 號行政長官批示

鑑於將向衛生局供應醫院用後即棄尿片及衛生巾判給捷成咖啡有限公司、聯昌行、大生利百貨商行有限公司、康怡醫療器材、科達公司、殷理基有限公司，其執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司簽訂醫院用後即棄尿片及衛生巾的供應合同，金額為 \$ 2,019,297.20（澳門幣貳佰零壹萬玖仟貳佰玖拾柒元貳角整），並分段支付如下：

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2002

Tendo sido adjudicado às empresas «Companhia de Café Chip Seng, Limitada», «Luen Cheong Hong», «Quinquilharia Tai Sang Lei, Limitada», «Medicare Equipamentos Médicos», «Four Star Company» e «H. Nolasco e Companhia, Limitada», o Fornecimento de Fraldas Descartáveis e Pensos Higiênicos Hospitalares aos Serviços de Saúde, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis e Pensos Higiênicos Hospitalares, pelo montante de \$ 2 019 297,20 (dois milhões, dezanove mil, duzentas e noventa e sete patacas e vinte avos), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

公司	2002年	2003年	Empresa	Ano 2002	Ano 2003
捷成咖啡有限公司	\$ 33,694.50	\$ 52,948.00	— «Companhia de Café Chip Seng, Limitada»	\$ 33 694,50	\$ 52 948,00
聯昌行	\$ 14,564.00	\$ 22,886.00	— «Luen Cheong Hong»	\$ 14 564,00	\$ 22 886,00
大生利百貨商行有限公司	\$ 604.20	\$ 949.50	— «Quinquilharia Tai Sang Lei, Limitada»	\$ 604,20	\$ 949,50
康怡醫療器材	\$ 309,073.10	\$ 485,686.90	— «Medicare Equipamentos Médicos»	\$ 309 073,10	\$ 485 686,90
科達公司	\$ 399,000.00	\$ 627,000.00	— «Four Star Company»	\$ 399 000,00	\$ 627 000,00
殷理基有限公司	\$ 28,346.50	\$ 44,544.50	— «H. Nolasco e Companhia, Limitada»	\$ 28 346,50	\$ 44 544,50

二、二零零二年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區衛生局本身預算 02.02.01.00.04 —— “診療消耗品” 帳項之撥款支付。

三、二零零三年之負擔由登錄於該年度澳門特別行政區衛生局本身預算之相應撥款支付。

四、於二零零二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零二年八月十二日

行政長官 何厚鏞

2. O encargo referente a 2002 será suportado pela verba inscrita na rubrica 02.02.01.00.04 — «Material de Consumo Clínico» do Orçamento Privativo dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2003 será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Privativo dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2002, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da aquisição não sofra qualquer acréscimo.

12 de Agosto de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第 183/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第九條的規定，作出本批示。

一、設立澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處籌設委員會，以下簡稱委員會。

二、委員會旨在根據《基本法》第一百四十一條推動及統籌在日內瓦的澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處（以下簡稱辦事處）成立及全面運作的相關工作，包括：

（一）研究及草擬法規草案，為辦事處訂定在運作上合適的組織架構；

（二）取得成立辦事處及其運作所需的人力和後勤資源。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É criada a Comissão Instaladora da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio (OMC), a seguir abreviadamente designada por Comissão.

2. A Comissão tem por objectivos a promoção e a coordenação das acções que conduzam, nos termos do artigo 141.º da Lei Básica, à criação e pleno funcionamento, em Genebra, da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio, adiante designada apenas por Delegação, nomeadamente:

1) Estudar e elaborar o projecto de diploma que consagre a estrutura orgânica adequada ao funcionamento da Delegação;

2) A obtenção dos meios logísticos e humanos indispensáveis à instalação e funcionamento da Delegação.

三、委員會制訂組織架構草案時，須訂定辦事處對下列目標的職責及權限：

(一) 與世界貿易組織及其成員開展在經濟及貿易方面的活動；

(二) 協助澳門特別行政區政府管理和執行上項所指領域的多邊協定；

(三) 對其負責領域的活動提供資訊及服務。

四、為取得成立辦事處及其運作所需的人力和後勤資源，委員會的權限包括：

(一) 進行諮詢及/或公開競投，以取得辦事處的設施及其運作所需的動產和物資；

(二) 考慮到辦事處在負責領域開展活動所需的技術人員，貫徹辦事處運作所需人力資源的甄選和聘任措施。

五、委員會在行政長官直接管轄及指導下運作。

六、委員會的存續期為一年。

七、委員會由行政長官以批示委任的一名主席及兩名委員組成。

八、委員會由實現其目標所必需的人員輔助。該等人員可由主席建議，按當地的《勞動法》以個人勞動合同方式任用。

九、因委員會設立及運作而產生的負擔，由為此目的登錄或將登錄於澳門特別行政區預算的款項支付。

十、本批示於公布翌日生效。

二零零二年八月十三日

行政長官 何厚鏞

3. Na elaboração do projecto de estrutura orgânica, a Comissão deverá enquadrar as atribuições e competências da Delegação nos seguintes objectivos:

1) Actuação nas vertentes económica e comercial, junto da OMC e dos seus membros;

2) Colaboração com o Governo da RAEM na gestão e execução dos acordos multilaterais nas áreas referidas na alínea anterior;

3) Prestação de informação e serviços nos vários domínios da sua actuação.

4. Para a obtenção de meios logísticos e humanos indispensáveis à instalação e funcionamento da Delegação, compete à Comissão, nomeadamente:

1) Proceder a consultas e/ou lançamento de concursos públicos para a obtenção das instalações e aquisição dos bens móveis e materiais necessários ao funcionamento da Delegação;

2) Implementar as medidas de selecção e de recrutamento de recursos humanos indispensáveis ao funcionamento da Delegação, considerando o perfil dos quadros técnicos necessários à prossecução das actividades nas diversas áreas de actuação da mesma.

5. A Comissão funciona na directa dependência e sob a orientação do Chefe do Executivo.

6. A Comissão tem a duração de um ano.

7. A Comissão é composta por um presidente e dois vogais, nomeados por despacho do Chefe do Executivo.

8. A Comissão é apoiada pelo pessoal considerado estritamente necessário à realização dos seus objectivos, o qual pode ser admitido, sob proposta do presidente, em regime de contrato individual de trabalho, segundo a lei laboral local.

9. Os encargos decorrentes da instalação e funcionamento da Comissão são suportados por verbas para o efeito inscritas ou a inscrever no Orçamento da RAEM.

10. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Agosto de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

# 印務局 IMPRENSA OFICIAL

## 公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	<b>Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais</b> (ed. bilingue, 1996).....	\$ 85,00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	<b>Acesso ao Direito/Apoio Judiciário</b> (ed. bilingue, 1996).....	\$ 20,00
澳門檔案 (第三版, 一九九八年) 一九二九年——一九三一年第一組		<b>Arquivos de Macau, I Série</b> (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes	
精裝.....	\$ 700,00	capa dura.....	\$ 700,00
普通裝.....	\$ 400,00	capa normal.....	\$ 400,00
澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) 一九四一年第二組		<b>Arquivos de Macau, II Série</b> (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998).	
普通裝.....	\$ 150,00	capa normal.....	\$ 150,00
精裝.....	\$ 250,00	capa dura.....	\$ 250,00
印務局出版目錄 (中文版, 一九九八年).....	免費	<b>Catálogo de publicações da Imprensa Oficial</b> (ed. em chinês, 1998).	gratuito
印務局出版目錄 (葡文版, 一九九八年).....	免費	<b>Catálogo de publicações da Imprensa Oficial</b> (ed. em português, 1998).....	gratuito
民法典 (中文版).....	\$ 140,00	<b>Código Civil</b> (ed. em chinês).....	\$ 140,00
民法典 (葡文版).....	\$ 150,00	<b>Código Civil</b> (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典 (中文版).....	\$ 100,00	<b>Código Comercial</b> (ed. em chinês).....	\$ 100,00
商法典 (葡文版).....	\$ 110,00	<b>Código Comercial</b> (ed. em português).....	\$ 110,00
道路法典 (雙語版, 一九九三年).....	\$ 65,00	<b>Código da Estrada</b> (ed. bilingue, 1993).....	\$ 65,00
行政程序法典 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 30,00	<b>Código do Procedimento Administrativo</b> (ed. bilingue, 2000).....	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版, 一九九九年十二月).....	\$ 50,00	<b>Código de Processo Administrativo Contencioso</b> (ed. bilingue, Dezembro de 1999).....	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版).....	\$ 110,00	<b>Código de Processo Civil</b> (ed. em chinês).....	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版).....	\$ 120,00	<b>Código de Processo Civil</b> (ed. em português).....	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 90,00	<b>Código do Processo Penal</b> (ed. bilingue, 1996).....	\$ 90,00
刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 90,00	<b>Código Penal</b> (2.ª ed. bilingue, 1998).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版).....	\$ 90,00	<b>Código dos Registos e do Notariado</b> (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版).....	\$ 100,00	<b>Código dos Registos e do Notariado</b> (ed. em português).....	\$ 100,00
幸運博彩專營批給合約 (雙語版, 一九九八年九月).....	\$ 60,00	<b>Contrato de Concessão do Exclusivo dos Jogos de Fortuna ou Azar</b> (ed. bilingue, Setembro de 1998).....	\$ 60,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 25,00	<b>Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau</b> (ed. bilingue, 1995).....	\$ 25,00
立法會會刊.....	按每期訂價	<b>Diário da Assembleia Legislativa</b> .....	Preço variável
中葡字典		<b>Dicionário de Chinês-Português</b> .....	
普通裝.....	\$ 60,00	Formato escolar (brochura).....	\$ 60,00
袖珍裝.....	\$ 35,00	Formato «livro de bolso».....	\$ 35,00
葡中字典		<b>Dicionário de Português-Chinês</b> .....	
袖珍裝 (一九九六年再版).....	\$ 50,00	Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).....	\$ 50,00
律師通則 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 45,00	<b>Estatuto do Advogado</b> (ed. bilingue, 1996).....	\$ 45,00
印務局 (本身及其它有關條例, 包括自治實體及自治基金組織)		<b>Imprensa Oficial (Legislação própria e subsidiária, incluindo a dos serviços autónomos)</b> (ed. bilingue, 1998).....	\$ 100,00
(雙語版, 一九九八年).....	\$ 100,00	Jurisprudência do TSJ (93-98) Vários volumes, português e chinês.	Preço variável
澳門高等法院的司法見解 (九三年——九八年) 多卷, 中葡文版.....	按每期訂價	<b>Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos de 1979 a 1999)</b> .....	Preço variável
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示).....	按每期訂價	<b>Legislação da Região Administrativa Especial de Macau</b> (ed. bilingue, de 1999 a 2001).....	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇一年).....	按每期訂價	<b>Legislação Judiciária Avulsa da Região Administrativa Especial de Macau</b> (ed. bilingue, 2001).....	\$ 40,00
澳門特別行政區司法制度法例匯編 (雙語版, 二〇〇一年).....	\$ 40,00	<b>Legislação Penal Avulsa</b> (ed. bilingue, 1996).....	\$ 85,00
單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	<b>Apêndice à Legislação Penal Avulsa</b> (2.ª ed. bilingue, 1998).....	\$ 50,00
單行刑事法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 50,00	<b>Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China</b> (ed. bilingue, 2000).....	\$ 40,00
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 40,00	<b>Lei da Nacionalidade Portuguesa</b> (ed. bilingue).....	\$ 15,00
葡國國籍法 (雙語版).....	\$ 15,00	<b>Lei de Terras</b> (ed. bilingue, 1995).....	\$ 50,00
土地法 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 50,00	<b>Manual de Betão Armado</b> (4 vols.).....	\$ 350,00
鋼筋混凝土指南 (四冊).....	\$ 350,00	<b>Noções Elementares do Registo Predial de Macau</b> (ed. em chinês, Março de 1998).....	\$ 50,00
澳門物業登記概論		(ed. português, Dezembro de 1997).....	\$ 75,00
(中文版, 一九九八年三月).....	\$ 50,00	<b>Norma de Betões</b> (ed. bilingue, 1998).....	\$ 40,00
(葡文版, 一九九七年十二月).....	\$ 75,00	<b>Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias</b> (ed. bilingue, 1997).....	\$ 100,00
混凝土標準 (雙語版, 一九九八年).....	\$ 40,00	<b>Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau</b> (ed. bilingue, 2001).....	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 100,00	<b>Processo de Integração</b> (colectânea de legislação) (ed. em português, Novembro de 1995).....	\$ 50,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 二〇〇一年).....	\$ 40,00	<b>Regime do Arrendamento Urbano</b> (ed. bilingue, 1995).....	\$ 40,00
納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月).....	\$ 50,00	<b>Regime do Direito de Autor</b> (ed. bilingue, 2000).....	\$ 80,00
都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 40,00	<b>Regime Jurídico da Função Pública</b> (4.ª ed. em chinês, 1999).....	\$ 80,00
著作權制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 80,00	(4.ª ed. em português, 1999).....	\$ 80,00
公職法律制度 (第四版, 中文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	<b>Regime Jurídico da Propriedade Horizontal</b> (ed. bilingue, 1996).....	\$ 20,00
(第四版, 葡文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	<b>Regime Jurídico da Propriedade Industrial</b> (ed. bilingue, 2000).....	\$ 70,00
分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	<b>Regime Penitenciário</b> (ed. bilingue, 1996).....	\$ 30,00
工業產權法律制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 70,00	<b>Regimento da Assembleia Legislativa, Regime da Legislatura e Estatuto dos Deputados</b> (ed. bilingue, 2000).....	\$ 40,00
監獄制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 30,00	<b>Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais</b> (ed. bilingue, 1996).....	\$ 120,00
立法會議事規則, 立法屆及議員章程 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 40,00	<b>Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra</b> (ed. bilingue, Março de 1998).....	\$ 48,00
澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 120,00	<b>Regulamento de Fundações</b> (ed. bilingue, 1996).....	\$ 60,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月).....	\$ 48,00	<b>Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação</b> (ed. bilingue, 1996).....	\$ 8,00
地工技術規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 60,00	<b>Regulamento de Segurança contra Incêndios</b> (ed. bilingue, 1995).....	\$ 80,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 8,00	<b>Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes</b> (ed. bilingue, 1997).....	\$ 50,00
防火規章 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 80,00	<b>Relações Laborais — Regime Jurídico</b> (5.ª ed. bilingue, 2000).....	\$ 18,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 50,00	<b>Silabário Codificado de Romanização do Cantonense</b> (ed. bilingue, Maio de 1998).....	\$ 150,00
券資關係 — 法律制度 (第五版, 雙語版, 二零零零年).....	\$ 18,00		
密碼及廣州音譯之字音表 (雙語版, 一九九八年五月).....	\$ 150,00		



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$9.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 9,00